



L E I Nº 64

- Anula dotações e abre Crédito Suplementar -

O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam anuladas em dotações do orçamento vigente as seguintes importancias:

8-10-0- Auxiliar de Arrecadação.....	Cr\$ 2.380,00
8-33-0- 5 Professoras a Cr\$5.040,00.....	Cr\$ 2.940,00
8-33-0- 15 Professoras a Cr\$4.080,00.....	Cr\$ 3.000,00
8-33-0- Material Didático.....	Cr\$ 4.000,00
8-93-0- Adicionais sobre Vencimentos.....	Cr\$ 3.000,00
8-93-0- Substituições Regulamentares.....	Cr\$ 1.600,00
Soma.....	Cr\$ 16.920,00

Artº 2º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importancia de Cr\$16.920,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte cruzeiros), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

8-00-3- Impressos e Material de Expediente.....	Cr\$ 1.000,00
8-04-3- Impressos, Livros e Material de Expediente....	Cr\$ 2.500,00
8-33-0- Substituições Regulamentares.....	Cr\$ 3.000,00
8-63-4- Aquisição de Energia Elétrica para Revenda....	Cr\$ 7.000,00
8-99-3- Aquisição de Placas.....	Cr\$ 1.600,00
8-99-4- Despesas Imprevistas.....	Cr\$ 1.820,00
Soma.....	Cr\$ 16.920,00

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 17 de Agosto de 1953.

P. K. ...

 Prefeito Municipal